



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
14 DE OUTUBRO DE 2025
ANO XXXIX | N° 9.132

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
LICITAÇÕES	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC	19
CONTRATOS	20
CASA CIVIL - CC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	29

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.809 de 13 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.111.554,00 (Dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.809/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	1.988.929,00	
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		208.979,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.32	1.500.1		1.212.423,00
	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.500.1		417.527,00
	SUB-TOTAL			1.988.929,00	1.988.929,00
530002-SEMOB	26.451.0008.134600	3.3.90.39	1.500.1	17.625,00	
	26.453.0014.228300	4.4.90.52	1.500.1		17.625,00
	SUB-TOTAL			17.625,00	17.625,00
637002-COGEI	19.122.0014.250137	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.47	1.500.1	100.000,00	
	28.846.0014.290209	3.1.90.91	1.500.1		105.000,00
SUB-TOTAL				105.000,00	105.000,00
TOTAL GERAL				2.111.554,00	2.111.554,00

DECRETO Nº 40.810 de 13 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$462.177,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.810/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.573.1	462.177,00		
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.573.1		462.177,00	
SUB-TOTAL				462.177,00	462.177,00	
TOTAL GERAL				462.177,00	462.177,00	

DECRETO Nº 40.811 de 13 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.811/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	1.600.171,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		1.600.171,00
	SUB-TOTAL			1.600.171,00	1.600.171,00
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.3.90.49	1.500.1	550.000,00	
	06.122.0014.250014	3.3.90.95	1.500.1		550.000,00
	SUB-TOTAL			550.000,00	550.000,00
543002-FGM	13.122.0014.250020	3.3.90.49	1.500.1	3.500,00	
	13.122.0014.250020	3.3.90.95	1.500.1		3.500,00
	SUB-TOTAL			3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL				2.153.671,00	2.153.671,00

DECRETO Nº 40.812 de 14 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$665.304,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.812/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
640002-SACPB	04.122.0014.230201	3.3.90.37	1.500.1	665.304,00	
	04.122.0014.250144	3.3.90.39	1.500.1		129.442,00
	04.122.0014.250144	3.3.90.92	1.500.1		60.000,00
	04.122.0014.250144	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	04.126.0014.250238	3.3.90.30	1.500.1		60.000,00
	04.126.0014.250238	3.3.90.39	1.500.1		42.570,00
	04.126.0014.250238	3.3.90.40	1.500.1		343.292,00
	SUB-TOTAL				665.304,00
TOTAL GERAL				665.304,00	665.304,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 183195/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/09/2025, a servidora **ÁBIA LIMA DE FRANÇA**, matrícula nº 3166809, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 186766/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 19/09/2025, o servidor **ALEX OLIVEIRA DO LAGO**, matrícula nº 3162639, do cargo de Professor Municipal IV, na área de qualificação de Ciências Físicas e Biológicas, código 39006, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 176738/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/12/2017, a servidora **JACINIRA ROCHA DA SILVA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 3098290, do Cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 10/10/2025, publicado no DOM de 11 a 13/10/2025, referente à nomeação de CÁSSIA FERREIRA DA SILVA FONSECA e exoneração de CRISTIANE ROCHA DOS PRAZERES,

Onde se lê:

... Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho,...

Leia-se:

... Distrito Sanitário Itapua,...

No Decreto s/nº de 10/10/2025, publicado no DOM de 11 a 13/10/2025, referente à nomeação de CHARLIENE SANTOS DE OLIVEIRA e exoneração de EDNA RODRIGUES DE SOUZA,

Onde se lê:

... Coordenadoria de Educação Integral em Tempo Integral,...

Leia-se:

... Coordenadoria de Alfabetização,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, imóvel cuja posse foi adquirida pela entidade religiosa e é utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 158050/2025 - SIP nº 921177/2025
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 408.090-4)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 105037/2024 - SIP nº 914116/2024
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 860.030-9)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2014

Salvador, 06 de outubro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja posse é utilizado por órgão da administração direta do Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo e-salvador nº: 53932/2025
Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
Interessado: MUNICÍPIO DE SALVADOR
(Inscrição imobiliária nº 164.807-1)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2007.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”

INDEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços-ISS, serviços prestados por pessoa jurídica direito privado sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos conselhos nacional ou municipal de assistência social ou de educação, localiza fora da poligonal do renova centro. Falta de amparo legal. Fundamentação legal: arts. 31, 41 e 113, VI da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 24386/2025 - SIP nº: 25457/2025
Interessado: F. SILVEIRA REPRESENTAÇÃO LTDA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 120.268/001-15)

Salvador, 02 de outubro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobe Serviços-ISS, uma vez que a entidade não se quadra como instituição de educação visto que não presta serviço de ensino regular pré-escolar, fundamental, médio ou superior nos termos do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal.

Processo nº: 107580/2025 - SIP nº 915723/2025
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E SUSTENTABILIDADE - IBRADES
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 985.070/001-50)

Salvador, 02 de outubro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120618/2024 E SIP Nº 917093/2025 PUBLICADO NO DOM Nº 9.077 DO DIA 29/07/2025.

Onde se lê:
Processo eletrônico nº 120618/2024 - SIP: 917093/2025

Leia-se:
Processo eletrônico nº 120618/2025 - SIP: 917093/2025

Salvador, 13 de outubro de 2025.

VALDIR DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “c”

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal e art. 14 do CTN.

Processo eletrônico nº: 56991/2024 - SIP nº 908834/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO PROAR
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 299.400/001-27)

Salvador, 13 de outubro de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB 36.212), ROBERTA DE ALMEIDA MAIA (OAB/BA 28.308), E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644),
PROCESSO Nº	8866/2018
SOLICITAÇÃO	A REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 26/09/2025 (DOM 9.120), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 82 E 83). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

MÁRIO ANDRADE BORGES
Chefe da Representação Fiscal em Exercício

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB 36.212), ROBERTA DE ALMEIDA MAIA (OAB/BA 28.308), E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644),
PROCESSO Nº	8265/2019
SOLICITAÇÃO	A REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 26/09/2025 (DOM 9.120), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 148 A 150). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

MÁRIO ANDRADE BORGES
Chefe da Representação Fiscal em Exercício



Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58356.2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 353.2018 - ISS
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO (S): IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950).
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - ISS-PRINCIPAL. REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE. INCIDÊNCIA DO ISS EM FUNÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTAS NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. BASE DE CÁLCULO APURADA A PARTIR DOS EMPENHOS IDENTIFICADOS NO SITE: WWW.TRANSPARENCIA.BA.GOV.BR/SENHAABERTA PAGOS AO PRESTADOR. OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO COMPROVAM A RETENÇÃO NA FONTE POR PARTE DO TOMADOR DO SERVIÇO, O QUE O ENQUADRA NO ARTIGO 301 DA LEI 7.186/06 QUE PRESCREVE A RESPONSABILIDADE PARA ESTA SITUAÇÃO. 1 - Comprovação da prestação de serviços previstas no item 4.03 da lista de serviços, referentes contratos celebrados com o ESTADO DA BAHIA-SESAB, relativo a operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde de hospitais. 2 - Base de cálculo apurada do lançamento, ou seja, a receita tributada, foi apurada no Portal de transparência do Estado da Bahia, a partir dos empenhos identificados no site www.transparencia.ba.gov.br/ senhaaberta pagos ao prestador. 3 - Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte no seu recurso, não são capazes de comprovar a efetiva retenção na fonte do ISS pelo tomador do serviço (ESTADO DA BAHIA-SESAB), situação ratificada por uma perícia constante no processo. 4 - Enquadramento do contribuinte no artigo 101 da Lei 7.186/06 que prescreve a responsabilidade tributária solidária, para determinados prestadores de serviços quando os tomadores dos serviços, indicados no art. 99 qualificados como substitutos tributários, não procederam à retenção do ISS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58360.2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880109.2018 - ACESSÓRIA
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120)
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - ISSQN - ACESSÓRIA - REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE. CARACTERIZADA A FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFSe) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO, ENQUADRADOS NO ITEM 10.06 DA LISTA DE SERVIÇOS. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO. EXCLUSÃO DOS VALORES CONSTANTES NO LANÇAMENTO CUJOS VALORES NÃO SÃO DEVIDOS EM SALVADOR. APLICAÇÃO DA MULTA ATUAL POR SER MENOS SEVERA. 1 - Comprovação através da NFL 131.2021 de que os valores constantes na conta contábil 3.2.10.01.00001 - descontos recebidos, referem-se aos serviços agenciamento marítimo enquadrados nos itens 10.06 da lista de serviços, anexa a LC 116/03, sendo abatidos os valores do ISS que não devidos em Salvador, cabendo a cobrança da multa acessória relativa aos valores remanescentes no lançamento. 2 - Comprovação através da NFL 131.2021 que os valores constantes na conta 4.3.01.01.00003- Receitas de Serv. Prestados no exterior, lançados no livro razão relativos a filial de Salvador de CNPJ 01.255.046/0006-29, correspondem aos valores constantes nas notas fiscais relativas ao Município de Salvador, onde estão destacados o valor do ISS, bem como, a informação de que o citado imposto foi recolhido, o que leva a conclusão de que não há obrigação acessória de emitir NFSe em relação a citada conta contábil. 3 - Alteração da redação do artigo 112, II, "a" do CTRMS, pela Lei 9.601/21, que determinava a penalidade função da receita apurada, passando a cobrar a penalidade de R\$ 350,00 por nota fiscal não emitida, estabelecendo o limite de R\$ 10.000,00 por documento lavrado. 4 - Aplicação da penalidade menos severa conforme disposto no artigo 106, II, "c" do CTN. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO A ESTE VOTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58375.2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880111.2018 - ACESSÓRIA
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120)
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - ISSQN - ACESSÓRIA - REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFSe) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO, ENQUADRADOS NO ITEM 10.06 DA LISTA DE SERVIÇOS. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO. EXCLUSÃO DOS VALORES CONSTANTES NO LANÇAMENTO CUJOS VALORES NÃO SÃO DEVIDOS EM SALVADOR. APLICAÇÃO DA MULTA ATUAL POR SER MENOS SEVERA. 1 - Comprovação através da NFL 131.2021 de que os valores constantes na conta contábil 3.2.10.01.00001 - descontos recebidos, referem-se aos serviços agenciamento

marítimo enquadrados nos itens 10.06 da lista de serviços, anexa a LC 116/03, sendo abatidos os valores do ISS que não devidos em Salvador, cabendo a cobrança da multa acessória relativa aos valores remanescentes no lançamento. 2 - Comprovação através da NFL 131.2021 que os valores constantes na conta 4.3.01.01.00003- Receitas de Serv. Prestados no exterior, lançados no livro razão relativos a filial de Salvador de CNPJ 01.255.046/0006-29, correspondem aos valores constantes nas notas fiscais relativas ao Município de Salvador, onde estão destacados o valor do ISS, bem como, a informação de que o citado imposto foi recolhido, o que leva a conclusão de que não há obrigação acessória de emitir NFSe em relação a citada conta contábil. 3 - Alteração da redação do artigo 112, II, "a" do CTRMS, pela Lei 9.601/21, que determinava a penalidade função da receita apurada, passando a cobrar a penalidade de R\$ 350,00 por nota fiscal não emitida, estabelecendo o limite de R\$ 10.000,00 por documento lavrado. 4 - Aplicação da penalidade menos severa conforme disposto no artigo 106, II, "c" do CTN. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO A ESTE VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 13 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920824/2023
AUTO DE INFRAÇÃO nº 880087.2023
RECORRENTE: SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA
ADVOGADO(S): RHAIZA HADDAD BOCCO (OAB/BA 56.261) E THIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ 151.411) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - PRELIMINAR DE NULIDADE DE LANÇAMENTO REJEITADA.FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ITEM 4.03. 1. Não há nulidade a ser reconhecida quando presentes no lançamento fiscal elementos que possibilitam a identificação da infração, do infrator e dos critérios legais aplicáveis conforme previsto nos art. 294-A e 294-B do CTRMS 2. Auto de Infração lavrado em razão de falta de emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) com dado inexistente decorrente da prestação de serviços, item da lista: 4.03. Diante do julgamento da NFL 228.2023, restou claro que as notas fiscais foram lavradas em desacordo com a receita auferida. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920827/2023
NFL nº 229.2018
RECORRENTE: SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA
ADVOGADO (S): RHAIZA HADDAD BOCCO (OAB/BA 56.261) E THIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ 151.411) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - ISS. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE NULIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO SEM CORRESPONDENTE PREVISÃO LEGAL. ABATIMENTO DAS NOTAS FISCAIS CANCELADAS. PENALIDADES APLICADAS EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 1. Não há nulidade a ser reconhecida quando presentes no lançamento fiscal elementos que possibilitam a identificação da infração, do infrator e dos critérios legais aplicáveis conforme previsto nos art. 294-A e 294-B do CTRMS. 2. A base de cálculo do ISS, nos termos dos arts. 87, 90 e 93 do CTRMS e do art. 7º da LC nº 116/2003, corresponde ao preço do serviço, entendido como a receita bruta mensal, vedadas deduções posteriores que não se enquadrem como descontos incondicionados. 3. As glosas médicas resultam de revisão contratual realizada pelas operadoras de planos de saúde após a efetiva prestação do serviço, não podendo ser tratadas como descontos incondicionados para fins de exclusão da base de cálculo do ISS. 4. A aplicação contábil do CPC 47 e as disposições da Resolução ANS nº 363/2014 não têm o condão de afastar a incidência do tributo municipal nos termos da legislação local, tampouco autorizam tratamento tributário favorecido sem previsão legal específica. 5. A legislação municipal vigente prevê a utilização da taxa SELIC como índice de correção monetária, não sendo possível a substituição por índices federais como o IPCA. 6. A aplicação

cumulativa de multas de mora e de infração é juridicamente admissível, dada a natureza distinta das penalidades. 7. Exclusão das notas fiscais canceladas devidamente comprovadas no curso da instrução processual, em atenção ao princípio da verdade material e da legalidade estrita. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO NOS TERMOS DA TABELA ANEXA AO VOTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 13 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	HYUNDAI CAOAO DO BRASIL LTDA
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS N°	920.853/2023 E 920.851/2023
NFL / AI N°	218.2023 E 880082.2023
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADA	PÉROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO (OAB/BA 23.785)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE PRECISA DIVERGENTE ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS EXISTENTES NESTE CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM §1º DO ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO - RICMT, PORTARIA Nº 014/2024. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 13 de outubro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1162/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 24537/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora ANDREIA ROSA DE SIQUEIRA, matrícula 3125483, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1163/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 3877/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FABRICIO PORTO SOUZA, matrícula 3153201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 645/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferias pelo Art.60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto nº 38.115 de 16 janeiro de 2024 e o Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar na fiscalização, no âmbito do seu respectivo Órgão, dos serviços prestados pelas empresas DENTAL UNI, SUDA ODONTO, PREVIDENT e ODONTOGROUP, em razão do Termo de Credenciamento Nº 001/2024, visando assegurar a regular execução do objeto contratual.

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	Nº MATRÍCULA
SEMG	DALMO DOS ANJOS FREITAS	3092029

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 820/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Substituir na Portaria nº 775/2025, publicada no DOM nº 9.118 de 24/09/2025, a servidora NUBIA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula nº 3054032, pela servidora JOSELICE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3098519, na composição da Comissão encarregada para elaboração de estudo analítico visando o enquadramento das unidades escolares localizadas em zonas consideradas periféricas ou local de difícil acesso.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 825/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, desde 02/10/2025, com base no Processo Administrativo nº 199111/2025, a servidora **MARLENE MACHADO SILVA**, matrícula nº 3007672, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 425/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados que possuem processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade Permanente em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega destes documentos no prazo definitivo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos deverão ser apresentados ao Setor de Processos de Aposentadoria e Averbação, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, localizado à Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
14974/2016	EDLEUZA SANTOS NASCIMENTO	3095632
16061/2019	MARIZE SILVA VARJAO	3063768
1558/2020	ROMANA MARIA DA SILVA MARQUES ALVES	3096649
3359/2020	TANIA MIRANDA SANTOS	3096541

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
2025.17.17126P	PATRICIA DE JESUS SANTOS	3075023
2025.17.17188P	RUTE LEONOR BENSABATH SERGIO	3126762
2025.17.17198P	NAYRA RAFAELA DIAS ANDRADE	3117118

O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas e financeiras.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 426/2025

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II, capítulo V do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 499/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) BROTAS.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Nedson Lopes Bastos Junior - matrícula nº 3164480, que a presidirá, Cristiane Sande Castro - matrícula nº 3099362 e Manuelle Matos Oliveira - matrícula nº 3117143.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 499/2025 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 427/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da SMS para Festas Populares 2025/2026 e Carnaval 2026 os servidores: Edriene Barros Teixeira, Subsecretária, que a presidirá, Felipe Nogueira da Silva, Amália Luci Araújo Magalhães, Zaida de Barros Mello Nascimento Santos e Camilla Cumming Vieira da Silva, representantes do Gabinete da Secretário - GASEC; Mariana Trocoli Nunes Guedes, Maria do Socorro Tanure Telles e Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes, representantes da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde - DGPP; Augusto Roberto Vidreira Batista, representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS; Ana Laura Curci Félix Martins, Ivan de Mattos Paiva Filho e Aline Ribas Florêncio, representantes da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde - DAES; Daniela de Jesus Alcântara, representante da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA; Andréa Salvador de Almeida, representante da Diretoria de Vigilância da Saúde - DVIS; Pedro Henrique Campello de Melo, Luiz Paulo Fonseca de Oliveira, Claudio Roberto de Souza Cardoso e Rosimeire Oliveira Bahiense, representantes da Diretoria de Logística e Suprimentos; Jackson Muniz dos Santos, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; Marcos Vinicius Grillo Moraes, Elisabete Bitencourt Santos, Rogério Luiz de Freitas Santos e Armando Carneiro da Rocha Neto, representante da Gerência Executiva de Infraestrutura - GEINFRA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 447/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.880, de 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 244/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
INSPER - INSTITUTO D ENSINO E PESQUISA	021/2025	ITANA QUADROS TONHÁ - MATRÍCULA 3168109	GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS - MATRÍCULA 3166802

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicação no DOM nº 9.130 de 10/10/2025, pág. n.º 08, referente a Licença Prêmio Indeferida da servidora MARIA ANGELA MARQUES REQUIAO, Processo nº 187460/2025:

“Onde se lê “... 3026749 MATRICULA ...

“Leia-se” ... 8º QUINQUÊNIO ...

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 238/2025, publicada no DOM nº 9.129, pág. Nº 15 de 09 de outubro de 2025, referente à substituição de férias de servidor.

Onde se lê “...a servidora Jamile Ferreira dos Santos...”

Leia-se “... a servidora Karine Ferreira dos Santos...”

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de outubro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 294/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acoher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 74990/2025 instituída pela portaria nº 156/2025, publicado no DOM nº 9.060 de 04 de julho de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-6182**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 295/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acoher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 74267/2025 instituída pela portaria nº 146/2025, publicado no DOM nº 9.056 de 27 de junho de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-1146**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 291/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2025, o servidor **JOCEVAL ARAÚJO DE JESUS**, matrícula nº 3025397, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito e dispensar, da mesma função, o servidor **José Barbosa dos Santos Filho**, matrícula nº 3068150.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
138669/2025	ALVARO DA SILVA SANTOS	5º
131350/2025	ANTONIO ALVARO SANTANA VIEIRA	4º
138694/2025	CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	5º
134531/2025	GILMARIO BARBOSA SANTOS	5º
17639/2023	JANILDA SANTANA SOUZA	3º
138687/2025	JURANDY FREITAS DOS SANTOS	5º
83313/2025	MAMEDE BERTHOLANI SANTANA	7º
138672/2025	MARCOS NOVAES OLIVEIRA	3º E 4º
133730/2025	MARCOS SANTOS SALES	4º E 5º
125966/2025	MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO	5º
131733/2025	REINALDO GOMES DE SOUSA	5º
135030/2025	WALTER ROBERTO MIRANDA PEREIRA	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
143588/2025	ADILSON DE JESUS FILHO	5º
80334/2025	ALBERTO CARVALHO PIRES	5º
141820/2025	AMELIA BARBARA NOGUEIRA MORAIS GOMES	8º
133114/2025	JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ	8º
141058/2025	JOSE AUGUSTO BORGES PEREIRA	8º
136267/2025	JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	5º
140896/2025	JOSE RAIMUNDO ALVES DE SANTANA	4º
134502/2025	LUCIANA SILVEIRA REGO	4º
134731/2025	LUIS JESUS BATISTA	8º
141048/2025	MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	8º
133997/2025	NEURIVAL MARQUES BITTENCOURT	5º
131333/2025	REBECA EVANGELISTA DOS SANTOS	5º
136550/2025	RENE LACROIX	8º
138799/2025	ROQUE LAZARO DE SANTANA	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 673/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELMO DE OLIVEIRA SOUZA	PR54416/2025	M000251096	INDEFERIDO
ADOLFO RUDINI BELLO MATOSO NUNES	PR54131/2025	R007024657	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIELE BARBOSA DOS SANTOS	PR48092/2025	T953100128	INDEFERIDO
AH CONSULTORIA GESTAO E PRO EMPRESARIAIS	PR54273/2025	T420607748	INDEFERIDO
AILSON SANTOS SILVA	PR53260/2025	T111616127	INDEFERIDO
ALAN MAGALHAES PACHECO	PR43471/2025	T394303801	INDEFERIDO
ALINE PEDREIRA	PR46879/2025	T945104176	INDEFERIDO
AMANDA ARAUJO DA COSTA	PR50727/2025	T506126280	INDEFERIDO
AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS	PR54421/2025	R007024482	INDEFERIDO
ANDERSON RICARDO SOUZA SILVA	PR54040/2025	T891100634	INDEFERIDO
ANDRE DE CARVALHO CONCEICAO	PR52251/2025	T139214057	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE ASSIS SAMPAIO	PR52191/2025	T228800371	INDEFERIDO
ANDREA TOURINHO PACHECO DE MIRANDA	PR53226/2025	T481713599	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA N	PR53052/2025	R007030040	INDEFERIDO
CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	PR54257/2025	T481208170	INDEFERIDO
CLESIO LOPES RIBEIRO	PR52256/2025	T421301118	INDEFERIDO
CLEYDO FERREIRA OLIVEIRA	PR54474/2025	T115300597	INDEFERIDO
CRISTIANO DA SILVA ARAUJO	PR49813/2025	T389510378	INDEFERIDO
DAIANA CONCEICAO SOUZA REIS	PR54330/2025	R007034978	INDEFERIDO
DEBORA CAMILA OLIVA DE VASCONCELOS ME	PR54004/2025	T953500207	INDEFERIDO
DIAMANTINO LESSA DE ASSIS	PR54375/2025	T390405608	INDEFERIDO
EDILSON BATISTA JUNIOR	PR51236/2025	T421901746	INDEFERIDO
EDVALDO GOMES RIBEIRO	PR54341/2025	M000252595	INDEFERIDO
ESTER CERQUEIRA REIS	PR53301/2025	M000248770	INDEFERIDO
EVILAN NASCIMENTO DOS SANTOS	PR54514/2025	T119219213	INDEFERIDO
FABRICIO BRASILEIRO MARCHESINI	PR51562/2025	T441301963	INDEFERIDO
FRANCISCO EL DAN DE OLIVEIRA PARENTE	PR54423/2025	T948206298	INDEFERIDO
GILDETE PASSOS DOS SANTOS	PR51295/2025	T116320500	INDEFERIDO
GILVA DE BRITO VENEZA	PR54427/2025	T111000543	INDEFERIDO
ICARO BARBOSA CALDEIRA	PR54412/2025	T889502030	INDEFERIDO
JOÃO ANTONIO DA SILVA SANTOS	PR54359/2025	R007009743	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO EVANGELISTA NEPOMUCENO	PR52694/2025	R007024003	INDEFERIDO
JOSE NILTON SILVA DA CRUZ	PR48827/2025	T139015035	INDEFERIDO
LAIZ MORENA FONTES PEREIRA E PEREIRA	PR49654/2025	T116322719	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO SANTOS	PR48059/2025	T481207458	INDEFERIDO
LUAN MICHEL DE SOUZA FEITOSA	PR54572/2025	R007075818	INDEFERIDO
LUCAS NASCIMENTO MAGALHÃES	PR53966/2025	R007073466	INDEFERIDO
MARIA DOMINGAS FARIAS AMORIM	PR54189/2025	T955001091	INDEFERIDO
MARILIA BARREIRO SANTANA	PR54091/2025	T487501751	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE VELLOSO FALCAO	PR45538/2025	T891100611	INDEFERIDO
NATANAEL JACKSON DOS SANTOS JUNQUEIRA	PR54569/2025	R007022907	INDEFERIDO
NILTON MARCOS DE FARIA BRITO	PR54059/2025	T139015321	INDEFERIDO
OSMAR DE JESUS SOUZA	PR54485/2025	R006993535	INDEFERIDO
PAULO AUGUSTO FERREIRA COSTA JUNIOR	PR54352/2025	T944106565	INDEFERIDO
PEDRO VICTOR ALVES DOS SANTOS	PR54551/2025	T481004162	INDEFERIDO
RENATA NOVAES GOMES SENA	PR49658/2025	T421301085	INDEFERIDO
RILDO SERAFIM DO NASCIMENTO	PR54285/2025	T481207778	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS	PR52590/2025	T111616275	INDEFERIDO
RODRIGO SOUSA DE ABREU	PR52291/2025	T440901279	INDEFERIDO
ROGERIO ALMEIDA CONCEIÇÃO	PR49642/2025	T952101051	INDEFERIDO
ROSINALDO DOS SANTOS REIS	PR54468/2025	T481004763	INDEFERIDO
SANLAI RODRIGUES PIXIN	PR54046/2025	T388704826	INDEFERIDO
SUELI MARIA BORGES DE JESUS	PR48494/2025	T139014613	INDEFERIDO
THIAGO NONATO ALVES	PR54177/2025	T390202460	INDEFERIDO
UDISSON PEREIRA DA SILVA	PR54503/2025	T927607153	INDEFERIDO
VICTOR HUGO RAMOS SANTOS	PR49488/2025	T952101016	INDEFERIDO
WASLEY MOREIRA LIMA	PR51078/2025	T488015500	INDEFERIDO
WILDE SOARES VIEIRA DE SOUZA	PR52509/2025	T389002596	INDEFERIDO
ANA KARINA TELES MENDES LOPES CUNHA	PR49646/2025	T480900601	DEFERIDO
ANA NERY DE ALMEIDA BORGES	PR53745/2025	T420609380	DEFERIDO
CAIO GRACO SILVA BRITO	PR48504/2025	T441800195	DEFERIDO
CAIO NEIVA CERQUEIRA SILVA	PR50898/2025	T480709712	DEFERIDO
CARLOS DA ASSUNÇÃO LIMA	PR50712/2025	T891100601	DEFERIDO
DAVID DOS SANTOS MACHADO	PR52066/2025	T953000367	DEFERIDO
DEBORA FROES DOS SANTOS	PR53729/2025	T118800741	DEFERIDO
EDIMAURA FREITAS ALVES	PR54104/2025	T139307224	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIDA CAROLINA FURTADO DE OLIVEIRA	PR50756/2025	T389413149	DEFERIDO
ELIZIANE JESUS DOS SANTOS	PR49750/2025	T121102373	DEFERIDO
EMILIA HELENA PORTELLA MONTEIRO DE SOUZA	PR50616/2025	T420607231	DEFERIDO
EWERTON MATEUS DA COSTA SILVA	PR53285/2025	T386205898	DEFERIDO
GRECIO ALCANTARA CORDEIRO	PR54506/2025	R007071512	DEFERIDO
IZABEL MOREIRA URBANO	PR54543/2025	R007036093	DEFERIDO
JESIANE SANTOS COELHO	PR51955/2025	T136000139	DEFERIDO
JOAO GABRIEL BELTRAO BANDEIRA	PR49637/2025	T116320423	DEFERIDO
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR52427/2025	T137700420	DEFERIDO
JOSE APARECIDO GARCIA DA LUZ	PR54080/2025	T388704904	DEFERIDO
LORRAINE RIBEIRO GONCALVES	PR46732/2025	T420606375	DEFERIDO
MARCIO DA SILVA DE JESUS	PR54496/2025	T116323947	DEFERIDO
MARIA BEATRIZ RODRIGUES WIERING	PR54450/2025	T481207759	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO FONSECA DE AGUIAR	PR54119/2025	T139214448	DEFERIDO
MAURICIO JOSE VELLOSO FALCAO	PR52264/2025	T891100612	DEFERIDO
RAQUEL ARAUJO CRUZ	PR50403/2025	T421901745	DEFERIDO
REINALDO ARAUJO ALMEIDA	PR54441/2025	R007068439	DEFERIDO
REINALDO ARAUJO ALMEIDA	PR54454/2025	R007076671	DEFERIDO
REINALDO ARAUJO ALMEIDA	PR54465/2025	R007077132	DEFERIDO
REINAM DO CARMO MENDES	PR54268/2025	T420218049	DEFERIDO
ROBERTO GOES DE OLIVEIRA	PR54478/2025	T955001365	DEFERIDO
SAYARA FRANCO LIMA SALES	PR54380/2025	T951300571	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 672/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALTO VIAL	PR57300/2025	R007029054	INDEFERIDO
ADALTO VIAL	PR57342/2025	R007037293	INDEFERIDO
ADEMAR DE JESUS NASCIMENTO	PR57353/2025	R007091862	INDEFERIDO
ADEMAR DE JESUS NASCIMENTO	PR57325/2025	R007093661	INDEFERIDO
ADEMAR DE JESUS NASCIMENTO	PR57329/2025	R007093688	INDEFERIDO
ADRYAN SILVA DE JESUS	PR56536/2025	R007079888	INDEFERIDO
ADRYAN SILVA DE JESUS	PR56540/2025	R007079879	INDEFERIDO
AGNALDO DE OLIVEIRA SANTOS	PR56563/2025	T480710100	INDEFERIDO
AGNALDO DOS SANTOS	PR56285/2025	R007075237	INDEFERIDO
AGNALDO DOS SANTOS	PR56291/2025	R007073648	INDEFERIDO
AHARON FREITAS	PR54702/2025	T385700132	INDEFERIDO
ALEXANDRE COSTA CASTILHO FILHO	PR55584/2025	T489412189	INDEFERIDO
ALEXANDRE LOPES REIS	PR55845/2025	T942403010	INDEFERIDO
ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR56868/2025	T116812345	INDEFERIDO
AMANDA FERREIRA LEITE PRIMO	PR54513/2025	T942206253	INDEFERIDO
ANA SIMPLICIA DE MELO SANTOS	PR57691/2025	R007069597	INDEFERIDO
ANDREA CARLA GOIS DE JESUS	PR55829/2025	T939506845	INDEFERIDO
ANGELA CRISTINA LANA	PR56404/2025	T942206100	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PIRES OLIVEIRA	PR56957/2025	T440901296	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS CONCEICAO	PR56590/2025	M000251095	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE DA SILVA	PR56715/2025	T944107148	INDEFERIDO
ANTONIO LEONE SOUZA COSTA	PR56921/2025	T231803814	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	PR56335/2025	R007059313	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	PR55654/2025	R007033551	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ROZA	PR57256/2025	M000252155	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS	PR56102/2025	T926300902	INDEFERIDO
ANTONY DE JESUS SILVA	PR56231/2025	R007026770	INDEFERIDO
ARISTOTELES MARIO SOUZA ARAUJO	PR56314/2025	T481713870	INDEFERIDO
BARTSON SANTOS ASSUNCAO	PR56987/2025	T389002759	INDEFERIDO
BEATRIZ GUEDES SOARES	PR57416/2025	T945104226	INDEFERIDO
BRISA BIANCA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	PR55609/2025	T889502003	INDEFERIDO
CAIO MONTENEGRO CRUZ DOREA	PR56258/2025	T139428134	INDEFERIDO
CALIANO FERREIRA DE JESUS	PR56069/2025	T138412175	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ALBERTO SANTANA NEVES	PR55704/2025	T944107139	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE DO CARMO SANTANA	PR55812/2025	T421403554	INDEFERIDO
CINTIA NERI LIMA	PR57648/2025	T952500039	INDEFERIDO
CRISTIANE ANTAR SAMPAIO HEIN DA SILVA	PR57633/2025	T506406826	INDEFERIDO
CRISTINA PALOSCHI UCHOA DE OLIVEIRA	PR46814/2025	T394303738	INDEFERIDO
DANIEL GIUSEPPE SILVA	PR57182/2025	T137600635	INDEFERIDO
DANILO SENA FIUZA	PR57155/2025	M000253320	INDEFERIDO
DANIROBSON GAMA DOS SANTOS	PR52016/2025	M000250939	INDEFERIDO
DAVI SILVA FONSECA	PR55802/2025	T480710217	INDEFERIDO
DAVID CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR54944/2025	R007052653	INDEFERIDO
DEJAIR MENEZES	PR57030/2025	T942207064	INDEFERIDO
DELICIO EDUARDO GRACIANO COSTA	PR55851/2025	T420609962	INDEFERIDO
DENILSON CONCEICAO CORREIA	PR54687/2025	M000248906	INDEFERIDO
DENILSON SANTANA DE CARVALHO	PR57250/2025	T230000390	INDEFERIDO
DENIS DE ARAUJO AZEVEDO SANTOS	PR56555/2025	T942402855	INDEFERIDO
DENIVALDO MOURA DE JESUS	PR55887/2025	M000250988	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR56430/2025	R007078519	INDEFERIDO
DIELSON DOS SANTOS	PR55510/2025	R007007375	INDEFERIDO
DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PR56691/2025	M000250904	INDEFERIDO
EDINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR56249/2025	T903004526	INDEFERIDO
EDVALDINO DOS SANTOS SILVA	PR56046/2025	T228800365	INDEFERIDO
EDVALDO GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR	PR57140/2025	R007089561	INDEFERIDO
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR56242/2025	R007008288	INDEFERIDO
ELISANGELA BORGES ARAUJO	PR55013/2025	T952102047	INDEFERIDO
ELISANGELA GALVAO SANTOS	PR57278/2025	T420608448	INDEFERIDO
ELISMAR LUCAS SOUZA DOS SANTOS	PR53227/2025	T391600472	INDEFERIDO
ELISMAR NERES SILVA	PR57108/2025	R007040705	INDEFERIDO
EMERSON FELIPE BATISTA FERREIRA	PR57537/2025	M000257022	INDEFERIDO
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR57312/2025	R007026822	INDEFERIDO
FABIO BORGES DE CARVALHO	PR56241/2025	M000259013	INDEFERIDO
FABIO PINTO NASCIMENTO	PR56883/2025	T389510960	INDEFERIDO
FABRINA SANTOS DE ALENCAR	PR55491/2025	T389302757	INDEFERIDO
FILIPE BARROS SANTOS CATARINO	PR57061/2025	T440901287	INDEFERIDO
FLORENCIO DIAS DOS SANTOS	PR55591/2025	T140605423	INDEFERIDO
GABRIEL NASCIMENTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR56225/2025	T232500857	INDEFERIDO
GEORGE GONCALVES DO NASCIMENTO	PR54276/2025	T441301986	INDEFERIDO
GILCIMAR NEVES DA SILVA	PR56306/2025	T389510440	INDEFERIDO
GILMAR RAMOS ALEXANDRIA	PR56208/2025	M000250155	INDEFERIDO
GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA	PR56838/2025	T231113235	INDEFERIDO
GIZELDA MARTINS SANTOS FERREIRA CRUZ	PR54802/2025	T421402582	INDEFERIDO
HEBERT DE SENA DE CARVALHO	PR57775/2025	T930203817	INDEFERIDO
HUANDERSON BRITO YUAN	PR55555/2025	T441800212	INDEFERIDO
HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR56648/2025	M000253234	INDEFERIDO
ICARO BOMFIM BORGES	PR53463/2025	T117401119	INDEFERIDO
IRLAN SANTOS SILVA	PR57271/2025	M000252210	INDEFERIDO
ISABEL PINHEIRO BARRETO NETA	PR57238/2025	T481715252	INDEFERIDO
ITALO DE BRITO DOS REIS	PR56730/2025	F001511816	INDEFERIDO
ITANA JESUS DA SILVA	PR55479/2025	T945006680	INDEFERIDO
JADSON PIMENTEL MERGULHAO	PR55445/2025	T137908050	INDEFERIDO
JAILTON DA CONCEICAO SILVA	PR55650/2025	F001510955	INDEFERIDO
JANAINA BELEM MUNIZ JUDICE	PR57771/2025	T889502151	INDEFERIDO
JANNAINA DE MATOS SOUSA DE LIMA	PR57077/2025	M000257909	INDEFERIDO
JEFERSON SILVA BISPO	PR57420/2025	R007049362	INDEFERIDO
JOABE FAGUNDES FREITAS	PR57571/2025	T480601885	INDEFERIDO
JOAO ALMEIDA GUERRA	PR56947/2025	T948206255	INDEFERIDO
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO ROCHA	PR57734/2025	T386100308	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR MOREIRA DE BRITO	PR57617/2025	T137600642	INDEFERIDO
JOAO VITOR FLOES DE ASSIS	PR57249/2025	T952102811	INDEFERIDO
JORGE LUIS BARRETO ALVES	PR51793/2025	T231700211	INDEFERIDO
JOSE ARAUJO	PR57066/2025	T953600579	INDEFERIDO
JOSUE DA SILVA MAIA	PR56323/2025	T421403650	INDEFERIDO
JULIO MASCARENHAS CARNEIRO	PR56494/2025	R007077298	INDEFERIDO
JULIO MASCARENHAS CARNEIRO	PR56526/2025	R007077288	INDEFERIDO
KAICK MARCELO FERREIRA DE SOUZA	PR57321/2025	T506127953	INDEFERIDO
KAYA MOTA ALMEIDA OLIVEIRA	PR57268/2025	T927607076	INDEFERIDO
KAYA MOTA ALMEIDA OLIVEIRA	PR56915/2025	T927607077	INDEFERIDO
KEILA VASCONCELOS SOUTO	PR56478/2025	T480601901	INDEFERIDO
LARISSA GOES FREITAS	PR57261/2025	M000252526	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LARISSA GOES FREITAS	PR57264/2025	M000257846	INDEFERIDO
LARISSA MAIA DE ARRUDA NASCIBEN	PR52468/2025	T420607980	INDEFERIDO
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	PR57636/2025	R007046831	INDEFERIDO
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	PR57630/2025	R007041861	INDEFERIDO
LEANDRO PINHEIRO SANTOS	PR55732/2025	T421401754	INDEFERIDO
LILIA CELESTINO MAGNAVITA	PR56670/2025	T390405961	INDEFERIDO
LUAN MICHEL DE SOUZA FEITOSA	PR54573/2025	R007082760	INDEFERIDO
LUCAS BORGES RAMOS	PR57513/2025	T492000976	INDEFERIDO
LUCAS PASSOS DE OLIVEIRA	PR54259/2025	T926300861	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS SANTIAGO	PR55929/2025	T955200454	INDEFERIDO
LUCIMAR DA CONCEICAO DOS SANTOS	PR55772/2025	R007076252	INDEFERIDO
LUCIVALTON FERREIRA DA SILVA	PR57051/2025	T386606948	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO DE SEIXAS LEAL	PR56419/2025	T418000038	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO LIMA TEIXEIRA	PR56019/2025	T139213678	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO ENCARNACAO DE SOUZA	PR57244/2025	T944106959	INDEFERIDO
MARCELO BARRETO DOS SANTOS	PR55818/2025	T953600576	INDEFERIDO
MARCELO SANTIAGO SANTOS DE JESUS	PR57724/2025	T389002844	INDEFERIDO
MARCOS CHAGAS ARAUJO	PR57165/2025	T116813167	INDEFERIDO
MARIA MADALENA DE SANTANA	PR57461/2025	T952600998	INDEFERIDO
MARILIA BARRETO COSTA	PR56999/2025	M000255895	INDEFERIDO
MARILTON PEREIRA LIMA	PR57393/2025	M000253216	INDEFERIDO
MARIO ROBSON SILVA SANTOS	PR55599/2025	F001511000	INDEFERIDO
MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA	PR56736/2025	M000251929	INDEFERIDO
MAYANA FERREIRA BARBOSA	PR56451/2025	T228200339	INDEFERIDO
MIRIAM GRACIE PLENA NUNES DE OLIVEIRA	PR57202/2025	T480709741	INDEFERIDO
MOISES OLIVEIRA DA SILVA	PR55576/2025	T944106791	INDEFERIDO
NATA DE CARVALHO SANTOS	PR57728/2025	T386607321	INDEFERIDO
NATA DE CARVALHO SANTOS	PR57625/2025	R007043750	INDEFERIDO
NEWTON MUNDURUCA GUIMARAES	PR55828/2025	T421402759	INDEFERIDO
NYDIA DE SALLES BERENGUER	PR56187/2025	T481005141	INDEFERIDO
OLIVIA LUCIA NUNES COSTA	PR57754/2025	T112000383	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR57333/2025	R007066904	INDEFERIDO
PAULO ALVES BORGES	PR57707/2025	M000258067	INDEFERIDO
PAULO CESAR SANTANA OLIVEIRA	PR55780/2025	T139015752	INDEFERIDO
PAULO RICARDO DE JESUS CRUZ	PR54799/2025	T394304045	INDEFERIDO
RENATO DE JESUS	PR57684/2025	T480602170	INDEFERIDO
RENATO DE JESUS	PR57687/2025	M000254876	INDEFERIDO
RENEE JARBAS TEIXEIRA FARIAS	PR51768/2025	T903004989	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA	PR56623/2025	T112600112	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA IVO	PR56912/2025	T139510540	INDEFERIDO
ROQUE SANTOS FERREIRA	PR57124/2025	T389002692	INDEFERIDO
ROSALIA DIAS MOTA	PR56103/2025	R007040048	INDEFERIDO
RUSE PEREIRA BULHOES NASCIMENTO	PR56745/2025	T139510283	INDEFERIDO
SIDNEY SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	PR56137/2025	T952600984	INDEFERIDO
SIMONE CAMPOS CUNHA	PR56357/2025	T115508933	INDEFERIDO
TELMA LERNER	PR51245/2025	T420900396	INDEFERIDO
TIAGO DANTAS SANTOS	PR56414/2025	T480601843	INDEFERIDO
TIAGO BATISTA DA SILVA	PR56236/2025	T480300363	INDEFERIDO
TIAGO MENDES DA SILVA	PR57517/2025	T116323994	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA DE FIGUEIREDO	PR56083/2025	R007082907	INDEFERIDO
VALTEMIR LIMA DOS SANTOS	PR57638/2025	M000258668	INDEFERIDO
VERA LUCIA BURI SANTANA ALBUQUERQUE	PR56724/2025	T952102528	INDEFERIDO
VICTOR DE FRANCA PINTO	PR57037/2025	T480300251	INDEFERIDO
VINICIUS DO SACRAMENTO RAMOS	PR55523/2025	R007066189	INDEFERIDO
WILIAM OLIVEIRA WALERIANO	PR55976/2025	T116322054	INDEFERIDO
WILLIAM RIOS SCHMIDT ALVES	PR55558/2025	T507100669	INDEFERIDO
WILLIAM SILVA DAS MERCES	PR55900/2025	T140002841	INDEFERIDO
YAGO DE MENEZES MASCARENHAS CARDOSO	PR55773/2025	T231412301	INDEFERIDO
ALCIDES LEAL DE SANTANA	PR57743/2025	T421403016	DEFERIDO
ALESSANDER E BATISTA IMOVEIS RORAIMA LTDA	PR55967/2025	T138621659	DEFERIDO
ALVARO GENTIL BOHANA	PR51196/2025	T121102097	DEFERIDO
AR TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	PR55903/2025	T117801127	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO ALVES PINTO	PR56515/2025	T954802052	DEFERIDO
DALINE SOUZA DE SANTANA	PR56709/2025	T139510763	DEFERIDO
DANILO SOUZA	PR55673/2025	T939304940	DEFERIDO
DANUSA SENA SANTOS SABACK	PR55211/2025	T228201359	DEFERIDO
DAVID DOS SANTOS	PR55717/2025	T420217817	DEFERIDO
DEBORA FERREIRA DA PONTE	PR57748/2025	T481715448	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DERALDO DE JESUS VIEIRA	PR56570/2025	T950302410	DEFERIDO
DERNIVAL MUNIZ BARRETO	PR57643/2025	R007044937	DEFERIDO
EDINEI DE MATOS SILVA	PR55842/2025	T951300993	DEFERIDO
EDIRLAINNE DE SANTANA SANTOS	PR53891/2025	T229907110	DEFERIDO
EMERSON EDUARDO DE JESUS RAMOS	PR57529/2025	T229100091	DEFERIDO
FLAVIO SILVA SANTANA	PR57014/2025	T952102657	DEFERIDO
GABRIEL ARAUJO SANTOS SANTANA	PR56899/2025	T139213757	DEFERIDO
JAMILLE PEREIRA ALMEIDA	PR56443/2025	T506127177	DEFERIDO
JEFFERSON DE MENEZES COUTO	PR56097/2025	T138621728	DEFERIDO
JOICE SANTOS COSTA	PR55475/2025	T116324207	DEFERIDO
JORDANA DE SOUZA CERQUEIRA	PR51613/2025	T944106949	DEFERIDO
JORGE PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR56907/2025	T420609105	DEFERIDO
JOSE EDUARDO CARNEIRO FERNANDES	PR56002/2025	T419705289	DEFERIDO
JULIA MARA ARAUJO FONSECA	PR56391/2025	T941800702	DEFERIDO
JUVENAL GOMES DE SOUZA	PR56773/2025	T137908689	DEFERIDO
LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR	PR56855/2025	T421402451	DEFERIDO
MAGDA DA SILVA NEVES	PR55791/2025	R007047119	DEFERIDO
MARCOS CHAGAS ARAUJO	PR57160/2025	T505801393	DEFERIDO
MARIO RIVELINO SOUSA DOS SANTOS	PR56203/2025	T927100573	DEFERIDO
MARIVALDO FERREIRA MOURA	PR57222/2025	T420610567	DEFERIDO
MARTA VIRGINIA SALGADO ATANAZIO	PR53941/2025	T939506489	DEFERIDO
MATEUS SOUZA DOS SANTOS	PR56823/2025	T421403197	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR56613/2025	R007037888	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR56706/2025	R007041388	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR55443/2025	R007030592	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR56717/2025	R007084063	DEFERIDO
PAULO CESAR VALVERDE NOBRE	PR56505/2025	T481208872	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR55951/2025	R007024118	DEFERIDO
PRISCILA PASTOR DA MOTA	PR57375/2025	T481208093	DEFERIDO
REGILSON BRANDAO BATISTA	PR55607/2025	T114520039	DEFERIDO
RICARDO DA ROCHA MONTEIRO	PR40733/2025	T116320293	DEFERIDO
RICARDO GOMES BARRETO	PR53261/2025	T506128110	DEFERIDO
ROSIENE SOUSA DE OLIVEIRA	PR55905/2025	T110600289	DEFERIDO
SUELY FONSECA FONTANA FERREIRA	PR56727/2025	T389510595	DEFERIDO
UELINTON SANTOS DE SOUSA	PR52763/2025	T114518910	DEFERIDO
VALNEI DOS SANTOS SILVA	PR56765/2025	T139016154	DEFERIDO
VICTOR HUGO CABRAL PEPE	PR55805/2025	T948205982	DEFERIDO
VITOR DE LIMA SOUZA	PR54355/2025	T386100301	DEFERIDO
VIVIANE SANTOS GOIS	PR56442/2025	T927607349	DEFERIDO
WENDELL ROSARIO DOS SANTOS	PR55634/2025	T394503329	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 671/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALD AUTOMOTIVE SA	PR56415/2025	M000253611	INDEFERIDO
ALEXANDRE LOPES REIS	PR55843/2025	T945403814	INDEFERIDO
ANA PAULA ANDRADE FERREIRA	PR56846/2025	T139307074	INDEFERIDO
ANDERSON PEREIRA CUTALO MENDES	PR55621/2025	T114521319	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE SANTANA BATISTA	PR56542/2025	T228200343	INDEFERIDO
ANTONIO FAUSTO SANTOS DAMIAO	PR54406/2025	M000254016	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	PR55652/2025	R007028724	INDEFERIDO
ANTONIO SOUZA FILHO	PR55946/2025	M000251288	INDEFERIDO
ARION SANTOS PEREIRA	PR55888/2025	T389002603	INDEFERIDO
AYLA ALMEIDA DA COSTA	PR55476/2025	M000259575	INDEFERIDO
BIANCA FRANÇA SANTOS	PR56406/2025	T930204019	INDEFERIDO
CAIO MONTENEGRO CRUZ DOREA	PR56253/2025	T481207509	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO FREIRE LOPES	PR56777/2025	T489102276	INDEFERIDO
CINTHIA NASCIMENTO OLIVEIRA	PR55236/2025	T114519130	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR55701/2025	T389510164	INDEFERIDO
DALINE SOUZA DE SANTANA	PR56710/2025	T139215031	INDEFERIDO
DANIELE DO AMOR DIVINO SANTOS	PR56400/2025	T421401856	INDEFERIDO
DANILO CONCEIÇÃO VILAS BOAS REIS	PR56503/2025	T501401938	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANILO FARIAS OLIVEIRA	PR55240/2025	R007039631	INDEFERIDO
DANILO FARIAS OLIVEIRA	PR55467/2025	R007039611	INDEFERIDO
DANUZIA MENDES SAMPAIO DA SILVA	PR56342/2025	T389510831	INDEFERIDO
DAVID CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR54945/2025	R007053734	INDEFERIDO
DEIVISON SILVA PINTO	PR55721/2025	T137700494	INDEFERIDO
DELCIO EDUARDO GRACIANO COSTA	PR55849/2025	T421403026	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR56433/2025	R007085717	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR56445/2025	R007083605	INDEFERIDO
DERIVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	PR56220/2025	T420610393	INDEFERIDO
DIEGO LAURIA REGIS	PR55639/2025	T138207373	INDEFERIDO
DINISIO COSTA CRUZ JUNIOR	PR56748/2025	M000251833	INDEFERIDO
EDMILSON DOS SANTOS LIMA	PR57157/2025	T112904159	INDEFERIDO
EDNO SANTOS DE JESUS	PR54868/2025	M000250360	INDEFERIDO
EDVANIA SANTOS DE SOUZA	PR55492/2025	R007092175	INDEFERIDO
ELEDILCE LILIAN PEIXINHO MIRA	PR55809/2025	T139510578	INDEFERIDO
ELISANDRO MAXIMO SANTOS DO NASCIMENTO	PR53758/2025	M000253797	INDEFERIDO
ERICO LUIZ DATTOLI	PR55197/2025	T139015790	INDEFERIDO
EVANILDES BRANDAO GUACHE	PR55563/2025	T952600995	INDEFERIDO
EVERSON DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	PR56048/2025	T111000528	INDEFERIDO
FERNANDO FERREIRA DALTRO	PR56762/2025	T943100429	INDEFERIDO
FERNANDO LAZARO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR56537/2025	T136400646	INDEFERIDO
FLAVIO HENRIQUE SILVA TELES	PR56894/2025	T903301530	INDEFERIDO
FLORENCIO DIAS DOS SANTOS	PR55593/2025	T116812525	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE DE BARROS LIMA COSTA	PR56421/2025	T481005105	INDEFERIDO
GILCIMAR NEVES DA SILVA	PR56308/2025	T481900458	INDEFERIDO
GRACIELLE FERNANDES CARDOSO MENDONCA SANTOS	PR55471/2025	M000255649	INDEFERIDO
HELDER FERREIRA LEITE	PR56910/2025	T139510949	INDEFERIDO
HELIO SANTOS	PR57272/2025	T481004109	INDEFERIDO
HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR56725/2025	T231113322	INDEFERIDO
ICARO MORENO FRAGA	PR52589/2025	T944107113	INDEFERIDO
ICARO VICENTE MEDRADO JUNIOR	PR56495/2025	T953600639	INDEFERIDO
IVAN ALVES RIBEIRO JUNIOR	PR54394/2025	M000249519	INDEFERIDO
JAILSON MIRANDA DOS SANTOS	PR55587/2025	T492102643	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	PR56620/2025	T954802140	INDEFERIDO
JOELENO ROSARIO SANTOS	PR56238/2025	R007026321	INDEFERIDO
JORGE LUIS OLIVEIRA FERREIRA SOARES	PR56697/2025	R007039673	INDEFERIDO
JOSE CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	PR55193/2025	M000255104	INDEFERIDO
JOSE ELITON SANTOS DE SOUZA	PR54729/2025	M000255771	INDEFERIDO
JOSE TELES BATISTA	PR56205/2025	T439000976	INDEFERIDO
JULIA SALA TORRES	PR56472/2025	T492504022	INDEFERIDO
JULIO MASCARENHAS CARNEIRO	PR56568/2025	R007075869	INDEFERIDO
LARISSA GOES FREITAS	PR57262/2025	M000257187	INDEFERIDO
LARISSA GOES FREITAS	PR57265/2025	M000259457	INDEFERIDO
LEONARDO DAVI DE CERQUEIRA SANTOS	PR56259/2025	M000256312	INDEFERIDO
LEVI SENA DOS SANTOS	PR55776/2025	T116813008	INDEFERIDO
LINDINALVA MATOS TORRES	PR53521/2025	R007015497	INDEFERIDO
LINDINALVA MATOS TORRES	PR53524/2025	R007015523	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR55223/2025	T141602395	INDEFERIDO
MARCELA LEAO DUARTE MARTINS	PR56731/2025	M000256608	INDEFERIDO
MARCIA FLOQUET DOS SANTOS	PR55600/2025	T954802443	INDEFERIDO
MARCOS CHAGAS ARAUJO	PR57162/2025	T228201279	INDEFERIDO
MARCOS EMANOEL RAMOS ROCHA	PR55450/2025	T420609083	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE SOUSA PIRES	PR55244/2025	T481206731	INDEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	PR56558/2025	M000250828	INDEFERIDO
MAURA REGINA DE FREITAS JATOBA LOPEZ	PR56684/2025	T951300721	INDEFERIDO
MESSIAS PAIM DE BRITO	PR56565/2025	T116322153	INDEFERIDO
MICAELE RIBEIRO DOS SANTOS	PR55813/2025	R007042906	INDEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	PR56632/2025	T442607304	INDEFERIDO
MURILLO DAVID BRITO	PR55794/2025	M000251763	INDEFERIDO
NADSON JESUS SANTOS	PR55923/2025	T939506316	INDEFERIDO
OLIVIA MARIA DALCUM MAFRA	PR56084/2025	T139510258	INDEFERIDO
RADAMES DE JESUS DA CRUZ	PR55572/2025	R007043684	INDEFERIDO
RICARDO JOSE SANTA BARBARA FERNANDES	PR57269/2025	T481005327	INDEFERIDO
ROBERTO ANISIO MAGALHAES RODRIGUEZ	PR56827/2025	T506127751	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS ALELUIA JUNIOR	PR56003/2025	R007034586	INDEFERIDO
RODRIGO GOMES BRANDAO ARAUJO	PR55998/2025	T138412171	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RODRIGO ROSA DOTTO	PR56093/2025	T951301470	INDEFERIDO
ROSALVA MARIA SILVA BARROSO	PR55116/2025	T952600943	INDEFERIDO
ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO	PR56218/2025	T139510289	INDEFERIDO
SANDRA CAMPOS MONTEIRO FREIRE	PR55486/2025	M000254412	INDEFERIDO
SILVIO SANTANA DOS SANTOS	PR56428/2025	T928306685	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA DE FIGUEIREDO	PR55937/2025	T116322669	INDEFERIDO
VINICIUS DO SACRAMENTO RAMOS	PR55515/2025	M000246047	INDEFERIDO
WASHINGTON ARAUJO FONSECA	PR55825/2025	T483100422	INDEFERIDO
ALINE NEGREIROS DE SOUZA	PR55581/2025	T139429538	DEFERIDO
ANDRE LUIS DA SILVA MORAIS	PR56226/2025	T116322255	DEFERIDO
ANDRE LUIZ VIGAS ALMEIDA FRANCA	PR55758/2025	T930203912	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS BERNARDES NEVES	PR56517/2025	T951300534	DEFERIDO
DERALDO DE JESUS VIEIRA	PR56572/2025	T140100143	DEFERIDO
EDMILSON PARENTE	PR55462/2025	T111616456	DEFERIDO
EDR - TRANSPORTES LTDA - ME	PR56232/2025	R007038332	DEFERIDO
ELIEZER CONCEICAO RODRIGUES JUNIOR	PR57235/2025	T952301873	DEFERIDO
EURIDES NERY DOS SANTOS	PR56828/2025	T421403003	DEFERIDO
JOAO DE JESUS	PR56592/2025	R007068540	DEFERIDO
JOAO DE JESUS	PR56608/2025	R007069764	DEFERIDO
JOAO DE JESUS	PR56612/2025	R007072103	DEFERIDO
JOAO DE JESUS	PR56617/2025	R007076523	DEFERIDO
JOAO DE JESUS	PR56627/2025	R007065479	DEFERIDO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	PR55902/2025	T385801209	DEFERIDO
JOSUE DA SILVA MAIA	PR56324/2025	T421403654	DEFERIDO
JULIANA AUGUSTA SANTOS PEREIRA SEIXAS	PR55962/2025	T506128414	DEFERIDO
KARIM SALLLOUM MACHADO	PR56245/2025	T952102623	DEFERIDO
L L FROTA E CIA LTDA ME	PR55837/2025	T942402714	DEFERIDO
LARISSA DE BRITO OLIVEIRA	PR55446/2025	T114519689	DEFERIDO
MARLOS EDNARDO SOUZA DA SILVA	PR56021/2025	R007060475	DEFERIDO
MARTA CRISTIANE REIS DE MAGALHAES CARDOS	PR56191/2025	T481714104	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR55017/2025	R007058207	DEFERIDO
PAULO CESAR SANTANA OLIVEIRA	PR55784/2025	T420217853	DEFERIDO
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO	PR55775/2025	T942207363	DEFERIDO
PRISCILA DOS SANTOS DE CARVALHO	PR56458/2025	T480710334	DEFERIDO
REGILSON BRANDAO BATISTA	PR55611/2025	T421402486	DEFERIDO
RIQUELME SANTOS LIMA	PR56728/2025	T228200943	DEFERIDO
ROBERTO FERREIRA IVO	PR56916/2025	T950302318	DEFERIDO
ROQUE CORDEIRO LIMA	PR56923/2025	T228200483	DEFERIDO
ROSEMEIRE FREITAS DE SIQUEIRA	PR55500/2025	T421402764	DEFERIDO
SABRINA REHEM ROSA MOURA	PR55580/2025	T903004652	DEFERIDO
SAMUEL NELSON DOMINGUEZ DE SOUSA	PR56508/2025	T114520889	DEFERIDO
SEBASTIAO FERREIRA PORTO	PR56718/2025	T116324289	DEFERIDO
SEBASTIAO VALENTIM FILHO	PR56320/2025	T506127662	DEFERIDO
TAMIRYS VIEIRA SANTOS	PR56287/2025	T480710160	DEFERIDO
TAMIRYS VIEIRA SANTOS	PR56292/2025	T386206578	DEFERIDO
TASSILA CRISTINA DOS SANTOS DOS ANJOS	PR55438/2025	R007019579	DEFERIDO
TIAGO DE JESUS MOREIRA	PR56098/2025	T903005538	DEFERIDO
TONY SANTOS AZEVEDO	PR54955/2025	T420111193	DEFERIDO
VALDIR RIBEIRO DA SILVA	PR56693/2025	T930203762	DEFERIDO
WR TRANSPORTES LIMITADA	PR56261/2025	T942402763	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 109 /2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/11/2025, a servidora ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA, matrícula n.º 3073946, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS ALBERTO SACRAMENTO CONCEIÇÃO, matrícula n.º 3097378, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
200553/2025	EDEN KELLER CURVELO	3°
202471/2025	FERNANDO SALIM CUNHA ERDENS	3°

Salvador, 13 de outubro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 028/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
144682/2025	0308	BBEB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ADV. ERIC HOLANDA TINÔCO- OAB/BA- 14.458	PROCEDENTE
39306/2025	4875	COLÉGIO SÃO JOSÉ - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	PROCEDENTE
36162/2025	0320	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	PROCEDENTE
27211/2024	4267	GRUPO CASAS BAHIA S.A. - ADV. DANILO CARVALHO TESSAROLO- OAB/SP-257.339	PROCEDENTE
27058/2024	4696	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROCEDENTE
11398/2024	4694	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS MONTESSORIANO LTDA - ME. (COLÉGIO MONTESSORIANO) ADV- SÔNIA MARIA ALMEIDA- OAB/BA 38.378	PROCEDENTE
151940/2023	0378	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/BA 60.908-A	PROCEDENTE
217398/2021	4223	GRUPO CASAS BAHIA S.A. - ADV. DIOGO DANTAS MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	ARQUIVAMENTO
131845/2021	4033	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
3167/2019	2801	BANCO DO BRASIL S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 08 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 029/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
37106/2023	JORGE GOMES DE SÁ	BANCO BMG S.A.	PROCEDENTE
74778/2023	EVANILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	IMPROCEDENTE
75634/2023	SONIA GUIMARÃES DOS SANTOS	BANCO BMG S.A.	IMPROCEDENTE
76723/2023	JOSELITA ASSIS DOS SANTOS	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	PROCEDENTE
76811/2023	GILCELIA DOS SANTOS SILVA	CARTÕES ITAÚ S.A.	PROCEDENTE
220014/2023	EDUARDO TENÓRIO DOS SANTOS	OI MÓVEL S.A. - ADV. LIA MAYNARD FRANK - OAB/BA 16.891	ARQUIVAMENTO
222610/2023	CECÍLIO COSTA DE MENEZES SILVA	NG3 SALVADOR CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ADV. RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - OAB/GO 49.547	PROCEDENTE

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
237743/2023	VALMIRA SANTOS FERREIRA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETÂNIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	IMPROCEDENTE
238363/2023	EMMANUEL DE JESUS PACHECO	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	IMPROCEDENTE
109013/2022	LUCIANO BARROS FILHO	CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
132495/2021	SYLVIA ALVES NOLASCO DE MORAIS	BELMICRO TECNOLOGIA S.A.	ARQUIVAMENTO
207584/2021	FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.	ARQUIVAMENTO
1294/2017	NATALICE NUNES DO CARMO	VIA VAREJO S.A. (GRUPO CASAS BAHIA S.A.)	ARQUIVAMENTO
41/2008	OSNIR BASÍLIO CONCEIÇÃO	BANCO BONSUCESSO S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 08 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 029/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
37106/2023	JORGE GOMES DE SÁ	BANCO BMG S.A.	PROCEDENTE
74778/2023	EVANILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	IMPROCEDENTE
75634/2023	SONIA GUIMARÃES DOS SANTOS	BANCO BMG S.A.	IMPROCEDENTE
76723/2023	JOSELITA ASSIS DOS SANTOS	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	PROCEDENTE
76811/2023	GILCELIA DOS SANTOS SILVA	CARTÕES ITAÚ S.A.	PROCEDENTE
220014/2023	EDUARDO TENÓRIO DOS SANTOS	OI MÓVEL S.A. - ADV. LIA MAYNARD FRANK - OAB/BA 16.891	ARQUIVAMENTO
222610/2023	CECÍLIO COSTA DE MENEZES SILVA	NG3 SALVADOR CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ADV. RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - OAB/GO 49.547	PROCEDENTE
237743/2023	VALMIRA SANTOS FERREIRA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETÂNIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	IMPROCEDENTE
238363/2023	EMMANUEL DE JESUS PACHECO	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	IMPROCEDENTE
109013/2022	LUCIANO BARROS FILHO	CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
132495/2021	SYLVIA ALVES NOLASCO DE MORAIS	BELMICRO TECNOLOGIA S.A.	ARQUIVAMENTO
207584/2021	FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.	ARQUIVAMENTO
1294/2017	NATALICE NUNES DO CARMO	VIA VAREJO S.A. (GRUPO CASAS BAHIA S.A.)	ARQUIVAMENTO
41/2008	OSNIR BASÍLIO CONCEIÇÃO	BANCO BONSUCESSO S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 08 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral



Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 181/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DANIEL SANTOS SILVA - matrícula nº 3101545, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GCM sob a matrícula 3158752, processar os fatos noticiados nos autos do Processo GCM/SEGES | Nº 192599/2025, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº. 182/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, DANIEL SANTOS SILVA - matrícula nº 3101545, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GCM sob a matrícula 3165707, processar os fatos noticiados nos autos do Processo GCM/SEGES | Nº 193569/2025, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT Nº 114972/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 002/2025
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.687.000,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2025

Lote único

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005106	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1183,0000		1.183,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005107	UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO LOGICO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
470,0000		470,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005100	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1218,0000		1.218,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005101	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M A 100M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1251,0000		1.251,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005102	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1285,0000		1.328,0000	-3,24 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005104	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1698,0000		1.698,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300005105	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M A 100M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1818,0000		1.818,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	300005108	UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
420,0000		420,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	300005109	UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
350,0000		350,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	300005110	UNIDADE	MANUTENÇÃO PONTO REDE LOGICA ESTRUTURADA UTP S/ FORNECIMENTO MATERIAIS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
510,0000		510,0000	0,00 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	300005111	UNIDADE	ARRUMAÇÃO CABEAMENTO UTP RACK C/ CERTIFICAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES PATCH PANEL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
2295,4000		2.295,4000	0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
12.0	300005113		UNIDADE	CERTIFICAÇÃO PONTO REDE LÓGICA CABEADA S/ TROCA MATERIAIS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
105,0000		105,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
13.0	300005116		UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LÓGICO CATEGORIA SE 100M C/ FORNECIMENTO MATERIAL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
464,4000		464,4000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
14.0	300005117		METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 02 FIBRAS DROP
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
31,3500		31,3500		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
15.0	300005118		METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS MONOMODO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
38,4000		38,4000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
16.0	300005119		METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS AR
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
43,9000		43,9000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
17.0	300005121		METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREOS VAO 120M C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
73,4000		73,4000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
18.0	300005122		METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS AR
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
239,0000		239,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
------	--------	--	----	--------------------

19.0	300005123		UNIDADE	EMENDA FIBRA OPTICA PELO METODO FUSAO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
100,0000		100,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
20.0	300005124		UNIDADE	CERTIFICAÇÃO E/OU DIAGNOSTICO FIBRA OPTICA ATRAVES OTDR A P/ B - B P/ A
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
80,0000		80,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
21.0	300005134		UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 10A
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
765,0000		765,0000		0,00 %
Item	Código		UF	Descrição Resumida
22.0	300005135		UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 20A
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
835,0000		835,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
23.0	300005136		UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
869,0000		869,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
24.0	300005137		UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO ELETRICO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
390,0000		390,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
25.0	300005138		UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS ELETRICOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
335,0000		335,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
26.0	300005139		UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS ELETRICOS



Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
315,0000		315,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
27.0	300005103		UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M A 100M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1290,0000		1.290,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
28.0	100006205		UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 12 DISJUNTORES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
4195,0000		4.195,0000		0.00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
29.0	200025549		UNIDADE	CIRCUITO ATERRAMENTO 03 (TRES) BARRAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3700,0000		3.700,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
30.0	200025550		UNIDADE	CIRCUITO ATERRAMENTO 06 (SEIS) BARRAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
4735,0000		4.735,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
31.0	100006198		UNIDADE	DIO P/ 12 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3390,0000		3.390,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
32.0	100006199		UNIDADE	DIO P/ 24 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
5146,5000		5.146,5000		0,00 %
Item	Código		UF	Descrição Resumida
33.0	100006200		UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA 12 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2900,0000		2.900,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
34.0	100006201		UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO AEREO 12 FIBRAS OPTICAS

Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2805,0000		2.805,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
35.0	100006202		UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA EMENDA FIBRA OPTICA USO SUBTERRANEO 48 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3508,0000		3.508,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
36.0	100006203		UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO AEREA C/ 48 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3402,0000		3.402,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
37.0	100006204		UNIDADE	TERMINADOR OPTICO USO INTERNO 04 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
5123,6000		5.929,2000		-13,59 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
38.0	200025546		UNIDADE	GUIA CABOS PADRAO 19" P/ PATCH CORDS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
115,0000		115,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
39.0	200025547		METRO	CABO CI 20 PARES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
52,0000		52,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
40.0	200025548		METRO	CABO CI 50 PARES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
108,0000		108,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
41.0	100006930		UNIDADE	GRUPO MOTOR GERADOR -
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
64144,6500		64.152,0000		-0,01 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
42.0	200025580		UNIDADE	QUADRO DG
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
587,0000		587,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
43.0	200025551		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 06 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
29,8000		29,8000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
44.0	200025552		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 10 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
32,4000		32,4000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
45.0	200025553		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 16 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
37,9000		37,9000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
46.0	200025554		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 25 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
42,3000		42,3000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
47.0	200025555		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 35 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
44,0000		44,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
48.0	200025556		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 50 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
65,0000		65,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
49.0	200025557		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 75 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
101,0000		101,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
50.0	200025558		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 90 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
164,0000		164,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
51.0	200025559		METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 180 MM²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
234,0000		234,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
52.0	200025571		METRO	SEAL TUBE ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO ½" ATE 1"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
40,7000		40,7000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
53.0	200025572		METRO	SEAL TUBE ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO 1½" ATE 2"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
39,8500		39,8500		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
54.0	200025573		METRO	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50 MM X 50 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
54,8000		54,8000		0,00 %
Item	Código		UF	Descrição Resumida
55.0	200025574		METRO	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50 MM X 100 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
55,1000		55,1000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
56.0	200025575		METRO	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 100 MM X 200 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
88,4000		88,4000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
57.0	200025576		METRO	PERFILADO GALVANIZADO 38 MM X 38 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
32,5000		32,5000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
58.0	200025579		UNIDADE	ANCORA PORCELANA P/ FIXAÇÃO CABO EXTERNO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
372,0000		372,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
59.0	200025563		METRO	CANALETA 50 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
15,2000		15,2000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
60.0	200025564		METRO	CANALETA 110 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
17,6000		17,6000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
61.0	200025565		METRO	CANALETA 80 MM X 50 MM SISTEMA "DLP" BRANCA



Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
18,9000		18,9000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
62.0	200025566		METRO	CANALETA 150 MM X 50 MM SISTEMA "DLP" BRANCA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
24,8000		24,8000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
63.0	200025567		METRO	ELETRODUTO ½" ATE 1" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
28,7000		28,7000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
64.0	200025568		METRO	ELETRODUTO 1½" ATE 2" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
32,6000		32,6000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
65.0	200025569		METRO	ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO ½" ATE 1"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
33,9000		33,9000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
66.0	200025570		METRO	ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO 1½" ATE 2"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
32,2000		32,2000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
67.0	200025577		METRO	TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO 2"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
65,5000		65,5000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
68.0	200025578		METRO	TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO 4"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
77,8000		77,8000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
69.0	100006206		UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 22 DISJUNTORES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
4418,0000		4.418,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
70.0	100006207		UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 48 DISJUNTORES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
6825,0000		6.825,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
71.0	100006577		UNIDADE	QUADRO BARRAMENTOS P/ DISTRIBUIÇÃO PREDIAL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
8110,2000		8.110,2000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
72.0	200026599		UNIDADE	COLUNA ALUMINIO P/ REDE LOGICA E ELETRICA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3940,0000		3.940,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
73.0	300006765		UNIDADE	DOCUMENTAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO HORIZONTAL E VERTICAL C/ MANUTENÇÃO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
6933,6000		6.933,6000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
74.0	300006766		UNIDADE	MANUTENÇÃO LANCE FIBRA DROP ATE 400 METROS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
12787,2000		12.787,2000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
75.0	100003979		UNIDADE	RACK FECHADO 8 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1750,0000		1.750,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
76.0	100002665		UNIDADE	RACK FECHADO 12 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2070,0000		2.070,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
77.0	100003980		UNIDADE	RACK FECHADO 24 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2062,0000		2.062,0900		-0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
78.0	100003981		UNIDADE	RACK FECHADO 44 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3587,6000		3.587,6700		-0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
79.0	100003983		UNIDADE	RACK RACK FECHADO 44 U'S PADRAO 19" 800 MM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
4265,2000		4.265,2700		-0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
80.0	100005965		UNIDADE	RACK OUTDOOR 08 U'S 600 MM P/ POSTE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
5389,0000		5.389,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
81.0	100006921		UNIDADE	MODULO CONEXAO FIBRA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2397,6000		2.397,6000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
82.0	100006922		UNIDADE	MODULO CONEXAO CAT6A
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
868,3500		868,3500		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
83.0	100006923		UNIDADE	CAIXA EXTERNA P/ ACOMODACAO SPLITTER OTICO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
4341,6000		4.341,6000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
84.0	100006924		UNIDADE	SPLITTER OTICO 1:2 DESBALANCEADO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
138,2500		138,2500		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
85.0	100006925		UNIDADE	SPLITTER OTICO 1:2
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
133,9500		133,9500		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
86.0	100006926		UNIDADE	SPLITTER OTICO 1:4
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
170,6500		170,6500		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
87.0	100006927		UNIDADE	SPLITTER OTICO 1:8
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
204,1500		204,1500		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
88.0	100005935		UNIDADE	OLT SISTEMA GPON
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
268488,0000		268.488,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
89.0	100006928		UNIDADE	ONU SISTEMA GPON
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
5842,8000		5.842,8000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
90.0	100006929		UNIDADE	NOBREAK 8 KVA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
65496,6000		65.496,6000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
91.0	100006920		UNIDADE	PAINEL CONEXAO ALTA DENSIDADE MODULAR
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1380,0000		1.380,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
92.0	100003510		UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1390,0000		1.390,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
93.0	100003151		UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1390,0000		1.390,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
94.0	100003973		UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6A
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1700,0000		1.700,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
95.0	100004538		UNIDADE	PATCH VOICE 50 PORTAS RJ 45
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1671,9000		1.671,9000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
96.0	200023200		UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 DUPLEX LC/LC 2 M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
311,4000		311,4800		-0,03 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
97.0	200019446		UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 SIMPLEX SC-APC/SC-APC 2 M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
345,0000		345,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
98.0	200025560		UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 09/10 W
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
685,0000		685,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
99.0	200023376		UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 09/10 W
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
836,0000		836,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
100.0	200025561		UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 18/20 W
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
912,0000		912,0000		0,00 %

Item	Código		UF	Descrição Resumida
101.0	200025562		UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 18/20 W
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1005,0000		1.005,0000		0,00 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.



LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM N° 9.130 de 10/10/2025

A Coordenadoria Administrativa/PGMS, através de seu Coordenador Administrativo, **RETIFICA** a Inexigibilidade n° 11/2025, oriunda do Processo Administrativo n° 144926/2025, publicado no DOM de 10 de outubro 2025:

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 02.122.0013.233700 - Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P.Jurídica; Fonte 1.501.1.0.0.000

Leia-se: Projeto Atividade: 02.122.0013.233700 - Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial; Natureza da Despesa: 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 1.500.1.1.1.001

Salvador, 13 de outubro de 2025.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

PROCESSO N°: 185654/2025

EMPRESA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CNPJ: 09.094.300/0001-51

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de licença de uso do sistema web "Gestão Tributária - GT Fácil", software de titularidade da empresa Open Soluções Tributárias Ltda, Plano Diamante, para acesso de 12 (doze) usuários.

PARECER: PGMS/NAELC às fls. 73/82, datado de 30/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

VALOR: R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.126.0014.250208;

Natureza da Despesa: 33.90.40;

Fonte: 1.500.1.

DATA DO ATO: 10 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de outubro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **DISPENSA ELETRÔNICA N° 927176-93/2025: Aquisição de LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO 10 CM x 14 CM**, para cumprimento de ação de demanda judicial, em favor da paciente R.C.S.

ID Da contratação: 13927801000572-1-000131/2025

Acolhimento das Propostas: **16/10/2025** 08:30:00

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo n° 165948/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO N° 015/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 168292/2025 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOX, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, localizado na Avenida Jequitiaia - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades e condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL: Rua Pinto Martins, n° 11, Edifício Comendador Pedreira, 6º andar, Sala de Reunião, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-020.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/10/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br>

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 10 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n° 026/2025

Licitação n° 026/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION (AEC), para atender às necessidades da área técnica da Desal, que inclui a Gerencia de Obras e Fabril, setor de Projetos e Orçamentos, conforme termo e condições constantes no presente Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/10/2025 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/10/2025 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/10/2025 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de outubro de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 74/2025

PROCESSO: 199710/2025

EMPRESA: FERMAX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 30.478.626/0001-79

OBJETO: Aquisição de dobradiças para porteira, com entrega C.I.F. (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 211/2025

VALOR TOTAL: R\$ 13.160,00 (Treze mil, cento e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 13 de Outubro de 2025

Salvador, 13 de Outubro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Processo Administrativo n° 186812/2025

Contratante: Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

CNPJ: 61.084.637/0001-06

Contratado: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S

CNPJ: 20.840.718/0001-01

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Externa para exame independente das demonstrações financeiras, adequação dos controles internos, registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos, mediante apresentação de relatório circunstanciado sobre as contas do exercício e emissão de parecer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 36.038,28

Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta dias)

Data da assinatura/homologação: 26/09/2025

Salvador, 13 de outubro de 2025.

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora Presidente

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006680
Processo: 215328/2024.2
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 165,12 (Cento e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Salvador, 13 de outubro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006766
Processo: 157508/2025
Contratada: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.294.139/0001-95.
Objeto: Camisa gola polo M (25 unidades), camisa gola polo G (30 unidades), camisa gola polo GG (10 unidades)
Valor total: R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 26 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 13/10/2025.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 565/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEGOV	232700	33.90.39	2.500.1 1.500.1	500.000,00	350.000,00	850.000,00

Salvador, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 309/2024

PROCESSO Nº: 157641/2025.
CONTRATADA: AVALANCHE TRANSPORTE MARÍTIMOS LTDA.
CNPJ: 06.156.893/0001-45
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 309/2024.
VIGÊNCIA: Início em 09/10/2025 e término em 08/10/2026.
GESTOR: Péricles Santana Neto, mat. nº 3135599.
FISCAL: Ivone Maria Portela, mat. nº 3163952.
VALOR: Permanece o valor total de R\$ 1.045.079,52 (um milhão, quarenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

IAN BOMFIM DE FREITAS
Avalanche Transporte Marítimos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 7849/2025
AFM Nº: 005509/2025 - R\$ 221.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 156720/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO
PROCESSO: 38875/2025
AFM Nº: 005610/2025 - R\$ 192,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 70180/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 153333/2024
AFM Nº: 005616/2025 - R\$ 3.410,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86



PROCESSO: 178271/2024
AFM Nº: 005617/2025 - R\$ 96.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 206144/2024
AFM Nº: 005618/2025 - R\$ 29.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166186/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 127565/2025
AFM Nº: 005770/2025 - R\$ 84.061,56 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172832/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 34799/2024
AFM Nº: 005778/2025 - R\$ 15.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.845.572/0001-04

PROCESSO: 3304/2024
AFM Nº: 005779/2025 - R\$ 16.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 39489/2024
AFM Nº: 005780/2025 - R\$ 14.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 67829/2024
AFM Nº: 005781/2025 - R\$ 147.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 176271/2024
AFM Nº: 005782/2025 - R\$ 129.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 90137/2024
AFM Nº: 005783/2025 - R\$ 107.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 141735/2024
AFM Nº: 005784/2025 - R\$ 43.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 172110/2024
AFM Nº: 005785/2025 - R\$ 9.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 172110/2024
AFM Nº: 005786/2025 - R\$ 12.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 39489/2024
AFM Nº: 005787/2025 - R\$ 236.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: CIRÚRGICA MOTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 170744/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) e 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 4508/2025
AFM Nº: 005896/2025 - R\$ 13.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 174025/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 249031/2024
AFM Nº: 006334/2025 - R\$ 2.292,90 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
CONTRATADA: GGS INDÚSTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81

PROCESSO: 249031/2024
AFM Nº: 006335/2025 - R\$ 39.733,87 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 156334/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 006435/2025 - R\$ 34.370,40 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187583/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.91 Fontes de Recursos: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM N°: 006443/2025 - R\$ 2.436,75 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187580/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.91 Fontes de Recursos: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM N°: 006445/2025 - R\$ 3.845,80 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187584/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.91 Fontes de Recursos: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180297/2024
AFM N°: 006447/2025 - R\$ 3.644,30 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187568/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.91 Fontes de Recursos: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 705/2024

PROCESSO N° 125823/2025 e 171967/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 136.631,50, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 007/2024.
CONTRATADA: SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA
CNPJ: 21.009.795/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 09 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 712/2024

PROCESSO N° 125823/2025 e 172016/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 16/10/2025 e término em 15/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 007/2024.
CONTRATADA: KLAM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.307.437/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira
Salvador, 09 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 713/2024

PROCESSO N° 125823/2025 e 171995/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 16/10/2025 e término em 15/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 007/2024.
CONTRATADA: JPGR MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 30.559.814/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 09 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 714/2024

PROCESSO N° 125823/2025 e 171981/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 31/10/2025 e término em 30/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 007/2024.
CONTRATADA: MEDSAUDE - SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 12.751.421/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 09 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 807/2025
PROCESSO N° 104/2025
INEXIGIBILIDADE N° 669/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.157.376/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Timbalada", para se apresentar no dia 28 de outubro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato n° 814-D/2025, publicado no DOM n° 9.130, de 10 de outubro de 2025, pg. 25.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1- Recurso não vinculados de Impostos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços



de Terceiros - PJ; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Recursos não Vinculados - Tesouro.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 815-D/2025, publicado no DOM nº 9.130, de 10 de outubro de 2025, pg. 25.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1- Recurso não vinculados de Impostos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Recursos não Vinculados - Tesouro.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PROCESSO: 174639/2025

OBJETO: Fornecimento contínuo de energia elétrica para a Estação de Transbordo Clériston Andrade - Terminal da Lapa

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.628.884,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/2021

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCALIS DO CONTRATO:

GESTOR - VANDERVAL LIMA DA SILVA - MATRÍCULA Nº. 3174451

FISCAL - JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA - MATRÍCULA Nº. 3127395

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

LETÍCIA CARNEIRO DA SILVA

ANA MAGALI SANTOS DA SILVA

CONTRATADA

Salvador, 13 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados o Resumo de Contrato a seguir descrito.

CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 166.289/2025 - SEMOP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS (SALVADORPAR).

CNPJ Nº: 47.591.869/0001-11.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para assessorar o Município de Salvador/BA na estruturação, formalização e apoio institucional ao monitoramento da execução contratual do projeto de concessão e parceria do Parque Linear da Orla - Trecho da Praia de Jaguaribe, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Integrado de Concessões e Parcerias (PICS) e em alinhamento com a política municipal de parcerias estratégicas, conforme especificações e

condições elencadas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.039.862,62 (Um milhão e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, os pagamentos serão devidos pelo vencedor do certame, correspondente à remuneração pelos serviços técnicos desenvolvidos pela SalvadorPAR.

DATA DE ASSINATURA: 10 outubro de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 10 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO: nº 173416/2025.

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 049/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 173416/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.524,16 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.

CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 05.688.944/0001-17

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 11 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025006474

LICITAÇÃO: 008/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000091

PROCESSO: Nº 38875/2025

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 11.097.333/0001-05

OBJETO: CARIMBO

VALOR TOTAL: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903003 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025006462

LICITAÇÃO: 008/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000089

PROCESSO: Nº 14282//2025

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: ESPONJA

VALOR TOTAL: R\$42,00 (quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903017 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 062/23 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL CASA DA LADEIRA

Resumo do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 062/23 celebrado em 03/10/2025 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia/Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil Casa da Ladeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145.864/2025

DO TERMO ORIGINAL: O presente termo de fomento, tem por objeto a implantação da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (SUS), inserido na RAPS vinculado ao Centro de Atenção Psicossocial do tipo AD III GEY ESPINHEIRA - CNES 6648460 que assegura a integralidade da atenção à saúde, serviço residencial de caráter transitório.

DA PRORROGAÇÃO: O Termo de Fomento fica prorrogado por 02 (dois) anos, vigorando de 07/10/2025 a 06/10/2027.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Acordam as partes, que o valor global dos recursos para o Termo de Fomento nº 062/23 passará a ser o valor de R\$ 3.635.343,12 (Três milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos) a serem repassados em 24 parcelas mensais, no valor de R\$ 151.472,63 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade 10.302.0002.215300 - Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial Elementos de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda 1.621.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

REPRESENTANTE LEGAL: José Antônio Rodrigues Alves

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: Constitui objeto deste TAC a adequação da conduta da COMPROMISSÁRIA às normas trabalhistas, tributárias e administrativas referentes à criação, à implementação e ao custeio do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, através da imposição de obrigações de fazer e não fazer.

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 189956/2023

Nº DO TAC	EMPRESA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO CNES	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
06/2025	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO (IBR)	0004316	15.194.004.0023-30	09/10/2025
07/2025	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	3045072	04.327.251/0001-36	09/10/2025
08/2025	CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	2532484	04.885.835/0001-27	09/10/2025

Salvador, 13 de outubro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

DE PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL ENTRE O GOVERNO BRASILEIRO por meio da Fundação Mário Leal Ferreira, Órgão da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Salvador, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. TÍTULO DO PROJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DE SALVADOR - SALVADOR DADOS. NÚMERO DO PROJETO: BRA/22/011. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 31/12/2027.** AGÊNCIA EXECUTORA: Fundação Mário Leal Ferreira-FMLF, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Salvador. AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de outubro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
306/2025	735.539/001-99	JC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
282/2025	213.912-0	MELG EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LIDA
312/2025	685.204/001-09	OSA ELIZABETHE MONTEIRO ROCHA VEICULOS LTDA

Salvador, 13 de Outubro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, e 283-E § 2º da Lei nº 7.186/2006, cientifica os contribuintes abaixo indicados e os demais interessados da alteração do Código de Endereçamento Postal, promovida pela Empresa de Correios e Telégrafos, considerando a necessidade de inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários constituídos pela lavratura das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento.

NFL	CGA	CONTRIBUINTE
669/2024	288.583/014-77	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CEP ANTERIOR	CEP ATUAL	ENDEREÇO
40.060-000	40.020-450	AV. SETE DE SETEMBRO, 991 DOIS DE JULHO - SALVADOR - BA

NFL	CGA	CONTRIBUINTE
675/2024	288.583/015-43	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CEP ANTERIOR	CEP ATUAL	ENDEREÇO
40.060-000	40.020-450	AV. SETE DE SETEMBRO, 991 DOIS DE JULHO - SALVADOR - BA

NFL	CGA	CONTRIBUINTE
670/2024	288.583/014-77	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CEP ANTERIOR	CEP ATUAL	ENDEREÇO

NFL	CGA	CONTRIBUINTE
40.060-000	40.020-450	AV. SETE DE SETEMBRO, 991 DOIS DE JULHO - SALVADOR - BA

NFL	CGA	CONTRIBUINTE
60/2023	40.725-580	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.
CEP ANTERIOR	CEP ATUAL	ENDEREÇO
40.725-580	40.728-265	PÇA DA REVOLUÇÃO, 33 - L.J. TÉRREA - PERIPERI SALVADOR -BA

Salvador, 13 de outubro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 63475/2025	909.668-0	INFINITY CONSTRUTORA LTDA	10.946.971/0001-82	2020 A 2025
ESALVADOR Nº 181027/2025	604.943-5	DANIELA BEZERRA DA COSTA	031.296.045-02	2020 A 2025
ESALVADOR Nº 223267/2023	009.269-0	ESPÓLIO DE ELSIOR JOELVIRO COUTINHO - INVENTARIANTE ANELISA KRUSCHEWSKY COUTINHO ARAUJO	486.139.165-20	2020 A 2025
ESALVADOR Nº 168421/2025	353.167-8	GLEIDE MARGARETH CORREA LIMA	197.042.165-72	2025
ESALVADOR Nº 168421/2025	403.747-2	EVERALDO COSME DE AMORIM	022.557.315-68	2020 A 2025
ESALVADOR Nº 168421/2025	599.021-1	ROBINSON MAGALHAES MAIA	388.071.145-34	2020 A 2025
ESALVADOR Nº 168421/2025	353.145-7	JOSE SERGIO OLIVEIRA SANTOS	112.572.705-59	2021 A 2025
ESALVADOR Nº 118347/2025	228.990-3	MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA	13.536.966/0001-90	2004
ESALVADOR Nº 118347/2025	439.987-0	ETELVINA MACEDO NOGUEIRA	031.037.818-49	2004
ESALVADOR Nº 118347/2025	423.990-3	SYLVIA MARIA DE AZEVEDO RABELLO LEITE	292.841.475-49	2004
ESALVADOR Nº 192473/2025	402.293-9	DELTA PARTICIPACOES S/A	41.997.198/0001-07	2011 A 2013

Salvador, 13 de outubro 2025.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de lista nº 27/2025, publicado no DOM nº 9.120 de 26 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, ora publicado no DOM nº 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
QUEILA TRINDADE SANTANA	812.16X.XXX-XX	PEI20242246	65	614º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 28/2025, publicado no DOM nº 9.120 de 26 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das

Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA PAULA SANTOS PESSOA	967.81X.XXX-XX	PAP2024321	10	66º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS) - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, convoca sub judice em cumprimento ao Mandado de segurança nº 8045720-62.2025.8.05.0000, o candidato abaixo relacionado, com objetivo de proceder a verificação presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2024, para a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, publicado no DOM nº 8.798 de 05 de junho de 2024 e republicado no DOM nº 8.801 de 08 a 10 de junho de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: nome, inscrição e nota objetiva.

1.1.1 A candidata convocada estará presente no Anexo I deste edital.

1.2 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO(SEMGE);

1.2.1 Endereço: R. Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585

1.2.2 DATA: 24/10/2025 às 08:30hs

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.2 deste edital, e no horário indicado no subitem 1.2.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Concurso Público, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2024 - PMS, 05 de junho de 2024, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 11.10 do edital nº 01/2024 será eliminado do concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

DATA: 24.10.2025

HORÁRIO: 08:30HS

CARGO: PAI - NUTRICIONISTA - SMS OU OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

CARGA-HORÁRIA-40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
ANDREA DA SILVA VALOIS COSTA	2055904	53	8045720-62.2025.8.05.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 8, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25 X 7, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 3,8.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 178/2025 - PROC. Nº 172036/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, MOMETASONA FUROATO 0,05% (NASONEX®), OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) (TRILEPTAL®).

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 180/2025 - PROC. Nº 169978/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) DISTRITAIS DE SAÚDE DE SALVADOR PARA A GESTÃO 2025/2027

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Salvador (CMS/SSA), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Regimento Interno dos Conselhos Distritais de Saúde, publicado por meio da Resolução CMS nº 12/2025, considerando que os Conselhos Distritais de Saúde são instâncias descentralizadas e regionalizadas do Conselho Municipal de Saúde, colegiadas, de natureza permanente e de composição paritária, conforme a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e que são corresponsáveis pela elaboração das políticas de saúde e pelo controle das ações e serviços de saúde, exercendo funções fiscalizadora e consultiva no âmbito dos Distritos Sanitários do Município do Salvador, convoca as entidades legalmente constituídas da sociedade civil, representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos trabalhadores da saúde, bem como dos gestores e prestadores de serviços de saúde, com sede e/ou atuação nos Distritos Sanitários Barra/Rio Vermelho, Boca do Rio, Brotas, Cabula/Beirú, Cajazeiras, Centro Histórico, Itapagipe, Itapuã, Liberdade, Pau da Lima, São Caetano/Valéria e Subúrbio Ferroviário, para participarem da Plenária de Eleição do respectivo Distrito Sanitário, com a finalidade de compor o Conselho Distrital de Saúde para a gestão 2025-2027. A eleição ocorrerá de acordo com o calendário abaixo, cabendo a cada Distrito Sanitário definir e divulgar o local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias:

Quadro 1 - Calendário

DATA	DISTRITO SANITÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
27/10	ITAPAGIPE	14H	A DEFINIR
	CAJAZEIRAS	14H	A DEFINIR
28/10	CABULA/BEIRÚ	14H	A DEFINIR
	ITAPUÃ	14H	A DEFINIR
29/10	BARRA/RIO VERMELHO	14H	A DEFINIR
	SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	14H	A DEFINIR
30/10	CENTRO HISTÓRICO	14H	A DEFINIR
	BOCA DO RIO	14H	A DEFINIR
05/11	LIBERDADE	14H	A DEFINIR
	PAU DA LIMA	14H	A DEFINIR
06/11	SÃO CAETANO/VALÉRIA	14H	A DEFINIR
	BROTAS	14H	A DEFINIR

§1º Para o início da Plenária em primeira chamada, será exigida a presença mínima de 04 (quatro) representantes de entidades de usuários do SUS e 02 (dois) representantes dos trabalhadores da saúde, devidamente aptos a participar do processo eleitoral, aguardando-se até 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, não havendo o quantitativo mínimo exigido, a Plenária será suspensa.

§2º Em caso de suspensão conforme supracitado, haverá uma nova convocação para 07 (sete) dias após, sendo seu início também condicionado à presença de, no mínimo, 04 (quatro) representantes de entidades de usuários do SUS e 02 (dois) representantes dos trabalhadores da saúde.

Art. 2º O processo eleitoral para escolha dos (as) conselheiros (as) distritais de Saúde, para a gestão 2025/2027 será dividido em 04 (quatro) fases:

I. Fase de mobilização: de 13 a 24/10/2025;

II. Eleição: de 27/10/2025 a 06/11/2025;

III. Cerimônia de Posse: 10/12/2025;

IV. Eleição e Posse das Mesas Diretoras: a partir de 19/01/2026.

Art. 3º O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde, com o apoio dos Distritos Sanitários, cabendo a cada um destes as seguintes atribuições:

I. Distritos Sanitários: disponibilizar a estrutura necessária para realização da Plenária, considerando os seguintes itens básicos: espaço físico com acessibilidade, equipamentos de som, áudio e vídeo; mobilizar e sensibilizar a comunidade para participar do processo, através da divulgação da data, horário, local e critérios de participação; e apoiar a Comissão do Conselho Municipal de Saúde na condução da Plenária de Eleição.

II. Conselho Municipal de Saúde: conduzir o processo eleitoral, garantindo que este ocorra de forma democrática e transparente; providenciar toda documentação necessária para a realização da eleição; apoiar os Distritos Sanitários na execução de suas responsabilidades; e dirimir os casos omissos neste Edital.

III. Secretaria Municipal de Saúde: apoiar os Distritos Sanitários na execução de suas responsabilidades e garantir ao Conselho Municipal todo apoio necessário para realização do processo eleitoral dos Conselhos Distritais de Saúde, para a gestão 2025/2027.

Art. 4º Os Conselhos Distritais de Saúde serão compostos, paritariamente (50% Usuários do SUS, 25% Trabalhadores da Saúde e 25% Gestores e Prestadores de serviços de saúde), por no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) membros titulares, com seus respectivos suplentes. E, na ausência de suplentes em número suficiente para cada membro titular, o Conselho Distrital será composto pelo número mínimo de membros previsto no Regimento.

Art. 5º Poderão concorrer às vagas os (as) representantes dos segmentos Gestor/Prestador, Profissionais da Saúde e Usuários do SUS da área de abrangência de cada Distrito Sanitário, considerando:

Quadro 2 - Segmentos e critérios

SEGMENTO	CRITÉRIO
GESTORES	POSSUIR CARGO COMISSIONADO, VINCULADO AO RESPECTIVO DISTRITO SANITÁRIO.
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	REPRESENTANTE DE HOSPITAIS PRIVADOS E/OU FILANTRÓPICOS, CLÍNICAS E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO.
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	TRABALHADOR DA SAÚDE LOTADO NO RESPECTIVO DISTRITO SANITÁRIO (ENFERMEIRO, MÉDICO, AGENTE DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, DENTRE OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE).
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	REPRESENTANTE DE ENTIDADES DO MOVIMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E DE MORADORES, MOVIMENTO DE MULHERES, MOVIMENTO RELIGIOSO, ENTRE OUTRAS LOCALIZADAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO.

Art. 6º Para concorrer às vagas de conselheiro (a) distrital de saúde, o (a) candidato (a) deverá apresentar a seguinte documentação, no dia da plenária:

I. Gestor: ofício do Distrito Sanitário, devidamente assinado pelo (a) Coordenador (a) Distrital, indicando os (a) representantes titulares e seus suplentes.

II. Prestador de serviços de saúde: ofício em papel timbrado da Entidade, assinado pelo responsável legal pela mesma (Presidente, Diretor, Coordenador Geral), indicando o (a) representante; ata da última eleição da Diretoria da instituição; estatuto registrado em cartório; e CNPJ.

III. Trabalhador da saúde: ofício do Distrito Sanitário, devidamente assinado pelo (a) Coordenador (a) Distrital, atestando o vínculo do (s) representante (s) na área de abrangência do respectivo Conselho Distrital para o qual foi está pleiteando a vaga; e documento oficial de identificação, com foto.

IV. Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS): ofício de indicação do (a) representante; ata da última eleição da Diretoria da entidade; estatuto registrado em cartório; comprovação de atuação na comunidade, no período de 02 (anos) (publicações em redes sociais, projetos, fotos, divulgações, entre outros); e declaração de não ocupação de cargo de direção ou função de confiança na gestão

do SUS, bem como de não recebimento de recursos provenientes do Sistema Único de Saúde e/ou vínculo empregatício com Prefeituras-bairro e/ou outros órgãos similares.

PARAGRAFO ÚNICO - Os interessados em participar, apenas para votar em seus candidatos, deverão apresentar, no momento do credenciamento para a Plenária, ofício de indicação (no caso dos gestores) ou ofício de confirmação de vínculo (no caso dos trabalhadores) ou ofício em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu responsável legal, e cópia do CNPJ (no caso dos prestadores e usuários de serviços de saúde).

Art. 7º A eleição dos (as) representantes ocorrerá por segmento e deverá ser conduzida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

§1º Os segmentos se reunirão, separadamente, a fim de eleger seus representantes, sendo que cada grupo deverá eleger 01 Coordenador e 01 Secretário, que ficarão responsáveis pela transcrição da Ata de Eleição, que deverá conter os nomes dos (as) representantes eleitos (as) e deverá ser assinada por todos (as) que participaram do pleito.

§2º Ao final do processo eleitoral dos segmentos, todos (as) deverão dirigir-se ao auditório principal, para homologação do resultado e encerramento da Plenária.

Art. 8º De conformidade com a Resolução CMS nº 08/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 26/08/2025, que convoca a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Salvador (17ª CMSS), nas Plenárias serão discutidos o tema central e os eixos da Conferência, bem como eleitos (as) os (as) respectivos (as) Delegados (as).

§1º A eleição dos (as) Delegados (as) para a 17ª CMSS deverá considerar o critério da paridade estabelecido na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, considerando a seguinte distribuição das vagas:

Quadro 3 - Distribuição de vagas

DISTRITO SANITÁRIO:	CLASSIFICAÇÃO:	QTD. DE DELEGADOS:
ITAPAGIPE	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
CENTRO HISTÓRICO	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
BOCA DO RIO	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
LIBERDADE	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
CAJAZEIRAS	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
SÃO CAETANO/ VALÉRIA	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
ITAPUÃ	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
BROTAS	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
CABULA/ BEIRÚ	GRANDE PORTE	20 (VINTE)
BARRA/ RIO VERMELHO	GRANDE PORTE	20 (VINTE)
SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	GRANDE PORTE	20 (VINTE)
PAU DA LIMA	GRANDE PORTE	20 (VINTE)
TOTAL	192 (CENTO E NOVENTA E DOIS)	

§2º Poderão concorrer às vagas de delegados (as) da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Salvador (17ª CMSS) os representantes dos gestores dos Distritos Sanitários, prestadores de serviços de saúde, trabalhadores da saúde e usuários do SUS, vinculados ou não a entidades, considerando a área de abrangência do Distrito Sanitário em que a Plenária está sendo realizada.

§3º A eleição dos (as) Delegados da 17ª CMSS ocorrerá no momento final da Plenária, após homologação dos nomes dos (as) conselheiros distritais eleitos (as).

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos representantes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde presentes na Plenária.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Salvador

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LUZIA JACOBINO SERVICOS MEDICOS LTDA	51.121.485/0001-02
ASSUNÇÃO SERVICOS MEDICOS LTDA	57.398.204/0001-40
BEATRIZ RONCALLI MEDICINA LTDA	61.273.530/0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45.237.366/0001-17

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 021/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo do Sistema de Ar-Condicionado VRF, instalado na sede da SEMIT no edifício Sintral, e todos os seus componentes, seguindo as características constantes neste Termo de Referência, conforme memorial descritivo e quantitativos relacionados em projeto.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **20/10/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de outubro de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Coordenador Geral José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de Trânsito e Transporte lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral, no dia 15/10/2025 (quarta-feira), nos dois turnos: Manhã 1ª Chamada às 06:00 e 2ª chamada às 07:00 e Tarde : 1ª Chamada às 13:00h e 2ª Chamada às 14:00h.

Pauta da Assembleia:

1- Decisão Judicial referente às Horas Extras.

- Operações Especiais.
- Plano de Carreira e sua aplicação.
- Produtividade.
- Auxílio Fardamento
- Operação de Final de Ano.
- Operação Carnaval.
- União da Categoria.
- O que ocorrer;

Local: Gtran, Av. Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas - Dique.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral